

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO: o presente processo licitatório tem por finalidade a contratação de empresa especializada em fornecimento de móveis planejados para a Biblioteca Pública Municipal Machado de Assis, através da Secretaria da Educação.

UNIDADE REQUISITANTE:

Secretaria de Educação

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de móveis planejados (móveis sob medida, estofados e comunicação visual) para a Biblioteca Pública Municipal Machado de Assis, através da Secretaria de Educação.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVOS

1.2.1 – Especificação:

A empresa contratada deverá executar os itens conforme o projeto de interiores em anexo, na qual inclui os seguintes arquivos: Caderno de Marcenaria, Caderno de Estofados e Detalhamento da Comunicação Visual.

1.2.2 – Descritivo e quantitativos:

Marcenaria sob medida

- Área Infantil: Modulação em MDF completa (palco, árvore, painel montessori, nichos e estantes) nas cores e dimensões especificadas no projeto;
- Mangateca: Modulação em MDF (nicho e estantes) nas cores e dimensões especificadas no projeto;
- Área Infantojuvenil: Modulação em MDF (portal, placa, expositor, nicho e estantes) nas cores e dimensões especificadas no projeto.

Móveis soltos:

- Área Infantil: Duas mesas e oito banquetas em pinus natural com tampos em MDF.

Estofaria:

- Estofados em corino: 08 unidades nas cores e dimensões especificadas no projeto;
- Puffes formato “pera” ou “maça”: 04 unidades nas cores e dimensões especificadas no projeto;
- Almofadas Futton: 15 unidades nas cores e dimensões especificadas no projeto;
- Puffes redondos: 03 unidades nas cores e dimensões especificadas no projeto;
- Poltrona “pétala”: 01 unidade na cor e dimensões especificadas no projeto..

Comunicação Visual:

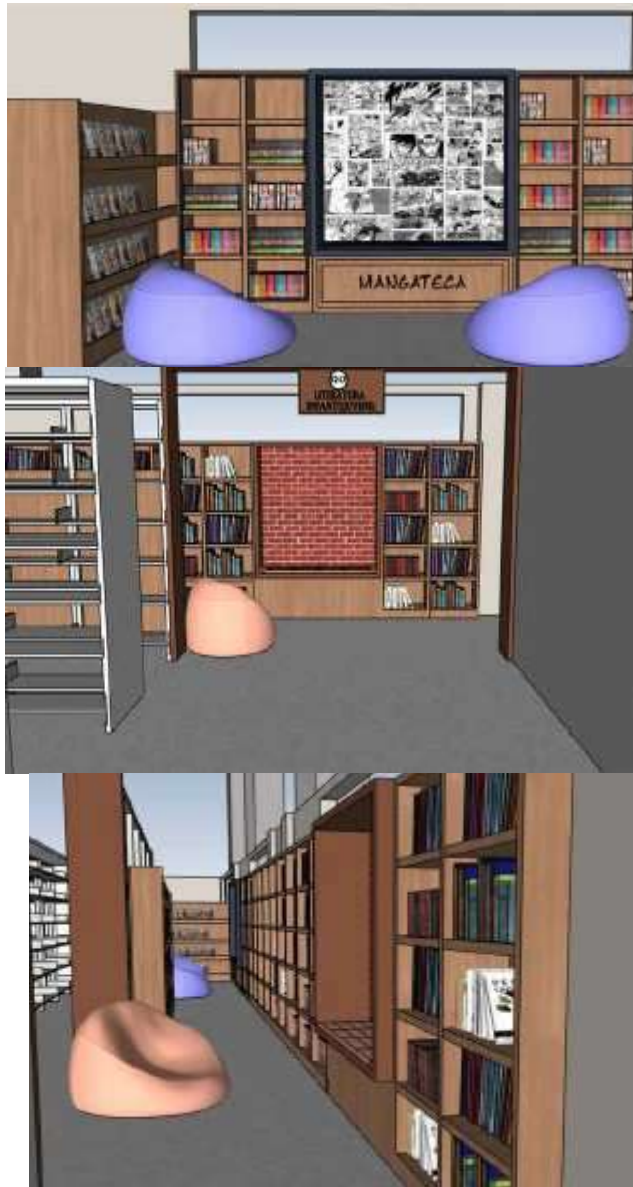
- Letreiros em PVC ou em acrílico das seguintes palavras: “Mangateca” e “漫画図書館”, “Literatura Infantojuvenil”, “12-17”, “Biblioteca Infantil” e Biblioteca Infantil Monteiro Lobato”, nas cores, fonte e dimensões especificadas no projeto;

- Adesivos: papel de parede com referências de “mangá” e “tijolinhos”, com referências e dimensões especificadas no projeto.

Instalação: Montagem e instalação no local indicado no item 1.4.

1.3 - IMAGENS DO PROJETO





1.4 - INDICAÇÃO DO LOCAL DE EXECUÇÃO

1.4.1 - A entrega e montagem pela CONTRATADA na forma descrita neste Termo de Referência, será no seguinte endereço: Biblioteca Pública Municipal de Balneário Camboriú, Terceira Avenida, esquina com a Rua 2500 - Bairro Centro, Balneário Camboriú- SC.

1.5 - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO / VALIDADE DOS PRODUTOS

1.5.1 - A contratada deverá garantir a qualidade dos itens fornecidos, reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos decorrentes de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela contratante, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

2. - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O objetivo deste processo licitatório é a contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis planejados para a Biblioteca Pública Municipal Machado de Assis, através da Secretaria da Educação.

2.2 Os móveis feitos sob medida, como estantes, mesas e cadeiras, foram projetados especificamente para atender às necessidades das crianças, promovendo conforto e acessibilidade. O uso de madeira e design criativo nos móveis e estruturas pode inspirar a imaginação das crianças, tornando o espaço mais encantador e lúdico. Estantes e prateleiras bem planejadas ajudam a organizar os livros e materiais, facilitando a localização e incentivando a autonomia das crianças na hora de escolher o que ler. Móveis de madeira proporcionam uma sensação de calor e conforto, tornando a biblioteca um lugar acolhedor, onde as crianças se sentem à vontade para explorar. Quando bem construídos tendem a ser mais duráveis e sustentáveis, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e contribuindo para um ambiente mais responsável. A marcenaria inclui áreas específicas, como cantinhos de leitura, mesas para atividades e zonas de jogos, permitindo uma melhor utilização do espaço disponível.

3. - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - A solução proposta contempla a aquisição e instalação de mobiliário planejado para a Biblioteca Pública Municipal Machado de Assis, abrangendo estantes, mesas, cadeiras e demais itens necessários à adequada ambientação do espaço. Todo o mobiliário será produzido sob medida, em conformidade com o projeto de interiores em anexo, que inclui o Caderno de Marcenaria, o Caderno de Estofados e o Detalhamento da Comunicação Visual.

3.2 - Além do mobiliário, o projeto prevê a execução de elementos de comunicação visual, com sinalização, identificação de áreas e ambientação gráfica, e o fornecimento de estofados para cadeiras e assentos, garantindo conforto, segurança e ergonomia. A integração desses elementos contribui para um ambiente organizado, acolhedor e estimulante, promovendo a leitura, a interação e o desenvolvimento da criatividade das crianças.

3.3 - A execução desse projeto garantirá a otimização da área disponível, a organização eficiente do acervo, a criação de ambientes específicos para leitura, estudo e atividades lúdicas, além de assegurar conforto, acessibilidade e durabilidade no uso dos equipamentos.

3.4 - O detalhamento completo dos itens encontra-se descrito no Caderno de Marcenaria, Caderno dos Estofados e Detalhamento da Comunicação Gráfica.

4. - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 - A contratação é necessária em razão das condições precárias do mobiliário atualmente existente na Biblioteca Pública Municipal Machado de Assis, composto por prateleiras danificadas e móveis inadequados para atender às demandas do público infantil e juvenil.

4.2- A aquisição de novos móveis planejados permitirá transformar o espaço em um ambiente seguro, acolhedor e atrativo, favorecendo a permanência das crianças, estimulando a curiosidade e promovendo a autonomia na escolha das leituras. Além disso, a utilização de móveis em madeira, de caráter sustentável e maior durabilidade, assegura a redução de custos com manutenções e substituições frequentes.

4.3 - Os orçamentos foram realizados com empresas locais, pois esses fornecedores geralmente oferecem prazos de entrega mais curtos e menores custos de transporte, facilitando a logística e a eficiência no cronograma do projeto. A proximidade geográfica facilita a comunicação e a colaboração durante o processo de produção, permitindo ajustes rápidos e um atendimento mais eficaz.

5. - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 - As empresas participantes da licitação deverão apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo: Contrato social consolidado caso não esteja consolidado apresentar contrato social e última alteração arquivado na junta comercial; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação

regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

5.2 - A empresa deverá executar os móveis, estofados e comunicação gráfica conforme o Caderno de Marcenaria, Caderno de Estofados e Detalhamento da Comunicação Gráfica, atendendo todas as normas técnicas.

5.3 - A empresa contratada deverá realizar o levantamento das medidas finais (“medida fina”) no local de instalação, previamente à fabricação do mobiliário, a fim de assegurar a precisão do projeto, o adequado encaixe e a correta instalação dos itens.

6. - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - Efetuar a entrega e instalação do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2 - A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais;

6.3 - A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

6.4 - A entrega deverá estar em conformidade da Autorização de Fornecimento, na presença de servidores devidamente autorizados, em dia e horário comercial conforme a programação logística (entrega com dia e horário programado).

6.5 - A execução deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pela CONTRATADA.

6.6 - O recebimento se dará em observância com inc. II do art. 140 da Lei 14.133/2021. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com a Autorização de Fornecimento / Contrato.

6.7 - Todos os itens entregues deverão estar acompanhados de nota fiscal, na qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma do fornecedor e uma para a Fundação Cultural de Balneário Camboriú). Os produtos serão conferidos, devendo estar de acordo com a Autorização de Fornecimento, quantidades, especificações e qualidade.

6.8 - Os valores das notas fiscais emitidas deverão estar em conformidades com os valores homologados e constantes na autorização de fornecimento.

7. - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.4 - Para o contrato a ser firmado em decorrência deste certame, ficam designados os servidores:

7.4.1 - Fiscal Administrativo – Miriam Ramoniga - Coordenadora da Biblioteca Municipal. Portaria 32.291/2025;

7.4.2 - Fiscal Técnico – Aline Ferraz de Aquino -Analista Técnica em Gestão Cultural. Portaria 31.119/2024;

7.4.3 – Gestor do Contrato – Leandro Arthur Rodrigues da Silva. Portaria 32.154/2025;

7.5 - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.6 - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.7 - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.8 - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.9 - Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.10 - A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.11 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, a utilização do Protocolo Eletrônico do Município, na forma do Decreto nº 9.689/2019.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos referentes ao presente contrato serão realizados por entregas realizadas, de acordo com o cronograma de entrega e pagamento presente no item 8.2 e mediante apresentação de relatório elaborado pela empresa, que comprove a entrega dos itens previstos. O pagamento de cada etapa será efetuado em até 7 (sete) dias úteis após a conclusão e aceite do relatório pelo fiscal técnico.

8.2 - Cronograma de Entrega e Pagamento:

Etapa	Descrição da Atividade	Prazo de Entrega	Percentual de Pagamento
1	Entrega dos itens 07 ao 13 do Caderno de Marcenaria.	20 dias a contar da emissão da autorização de fornecimento.	40%
2	Entrega dos itens 01 ao 06 do Caderno de Marcenaria.	20 dias a contar da conclusão da Etapa 1.	30%
3	Entrega dos itens 14 ao 27 do Caderno de Marcenaria, estofados e elementos gráficos.	20 dias a contar da conclusão da Etapa 2.	30%

8.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;

TX = Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança; I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) 365$$

8.4 - Para fins de pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.5 - O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF), irá ampliar as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes no pagamento de mercadorias e serviços, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 A contratação de empresa especializada o fornecimento dos móveis planejados para a Biblioteca será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme disposto no artigo 6º, inciso XLI da Lei no 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço global.

9.2 Além do menor preço, a seleção do fornecedor considerará a apresentação dos documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, incluindo contrato social consolidado ou, se não consolidado, contrato social acompanhado da última alteração arquivada na Junta Comercial; comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante; regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; e certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 dias, caso o prazo não esteja expressamente indicado no documento.

9.3 A empresa licitante deverá apresentar declaração formal de que possui pleno conhecimento das condições do espaço que será instalado o mobiliário, responsabilizando-se por todas as informações necessárias para a correta execução dos serviços.

10. - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Estima-se para a contratação almejada o valor global para o pagamento de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais). Este valor estimado foi obtido por meio de Pesquisa de Mercado, em observância ao disposto na legislação vigente sobre licitações. Para a determinação deste preço, foram coletados 3 (três) orçamentos válidos junto a potenciais fornecedores do ramo, e o valor final de referência corresponde ao menor preço obtido dentre os orçamentos pesquisados, anexo ao processo.

10.2 - Desta forma a consolidação da estimativa de preços utilizou como parâmetro estabelecidos no Art 23 da Lei Federal 14.133/2023.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - A despesa decorrente desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária :
Despesa 212. Emenda Parlamentar nº 2083/2024

Leandro Arthur Rodrigues da Silva
Secretário
Secretaria de Educação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8DC2-058F-2217-ED3A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON SCHNEIDER DA SILVA (CPF 851.XXX.XXX-53) em 19/11/2025 16:06:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/8DC2-058F-2217-ED3A>